

LEI Nº 1.563/2016
De 19 de Maio de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$63.632,00(Sessenta e três mil seiscientos e trinta e dois reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ. 2.021 – SERVIÇOS DE APOIO AOS DEFICIENTES

3.3.50.00.00.00.00.0000(3) Transferencias a Instituições Privadas sem Fins.....R\$63.632,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 63.632,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ. 1.028 – Aquisição de Veiculo para Secretaria de Assistência Social

4.4.90.00.00.00.00.0000(10) Aplicações DiretasR\$ 40.000,00

Proj/Ativ. 1.014 – Construção e Melhorias de Habitações Rurais

4.4.90.00.00.00.00.0000(6) Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 1.015 – Construção e Melhorias de Habitações Urbanas

4.4.90.00.00.00.00.0000(8) Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.019 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.00.00.00.00.0000(13) Aplicações DiretasR\$ 3.632,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 63.632,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 19 de Maio de 2016

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal